

LEI Nº 1.479-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA A SOCIEDADE
DE ÁGUA DE LINHA ANO BOM, e dá
outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade de Água de Linha Ano Bom (CNPJ nº 01.938.671/0001-60), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, para ampliação da rede de água.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1007 – PARTICIP PROJ ABAST DE ÁGUA

3.4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (807)R\$ 20.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

09 – RESERVA DE CONTINGENCIA

01 – RESERVA DE CONTINGENCIA

2999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

3.9.9.99.99.00000000 – Reservas de Contingencia (901)R\$ 20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças